



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 1.250/2013

Decreta nulidade do procedimento licitatório 004/2013 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado pela empresa V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA., datado de 02 de abril de 2013, solicitando a desistência de assinatura do contrato, referente o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, sob o nº 004/2013, com as respectivas justificativas.

CONSIDERANDO, parecer do procurador geral do município.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório 004/2013 – PMU, na modalidade de Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação empresa sob regime de empreitada global para construção do Portal Turístico de acesso a cidade de Umuarama, PR 323, KM 302+800m, saída para Maringá, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 0369312-63/2011/Ministério do Turismo /CAIXA – SICONV nº 761339/2011, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º. A proponente V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA., perde o direito a devolução da caução de manutenção da proposta, nos termos do item 17, sub item 17.1.7, letra b.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se a Portaria nº 417, de 22 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

IMPRESSO EM UMUARAMA - PR
JANUÁRIO DE 2013
Nº 1.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.250/2013

Declara nulidade do procedimento licitatório 004/2013 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, em seu inciso III, do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado pela empresa V.P.R. IMÓVEIS LTDA., datado de 03 de abril de 2013, solicitando a declaração de anulação do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, sob o nº 004/2013, em suas respectivas justificativas;

CONSIDERANDO, parecer do procurador geral do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório 004/2013 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação sob regime de global para construção do Portal Turístico de acesso a cidade de Umuarama, R.R. 323, saída para Maringá, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OCU nº 003/2011 - Ministério do Turismo (CAIXA - SICOM nº 76138/2011) conforme projetos e em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º. A proponente V.P.R. IMÓVEIS E OBRAS LTDA., perde o direito a qualquer recurso de impugnação das propostas nos termos do item 17, subitem 17.1.1, letra b, do Edital nº 017, de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADA	
DE 22 / 05 / 2013	DE Nº 986
UMUARAMA, 22 / 05 / 2013	
Divisão de Licitações e Contratos	